SANTA CATARINA (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE

(AMORIM DO VALLE)

RELATORIO ... 24 JAN. 1850

UNICO EXEMPLAR ENCONTRADO

Relatorio

Com que o Exm.° Snr. Dr. Severo Amorim do Valle, Vice-Presidente desta Provincia, entregou a administração da mesma Provincia ao Exm. Snr. Dr. João José Coutinho, em 24 de Janeiro de 1850.

Illm.° e Exm.° Snr.

Cabendo-me a honra de entregar à V. Exc. a administração desta Provincia, a meu cargo desde 30 de Novembro proximo passado, como terceiro Vice Presidente, na falta dos dous primeiros, passo a cumprir o grato dever de informar a V. Exc. dos negocios da mesma administração, como determina o Aviso do Ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848.

REPARTIÇÕES PUBLICAS.

Existem na Provincia, pertencentes à administração geral, a Thesouraria da Fasenda, uma Alfandega, uma Administração do Correio, e uma Capitania do Porto, todas com assento nesta Capital; uma Mesa de Rendas na Cidade da Laguna, uma na de S. Francisco, e outra na Villa de orto Bello; uma Collectoria em cada uma das Villas de Lages, S. José, S. Miguel e Porto Bello, e na Freguesia de Santo Antonio e annexas de Canavieiras, Lagôa, e Rio Vermelho; n'essas Cidades e Villas, menos na de Lages, bem como nas Freguesias de Itatahi, e Itapacoroy, ha agencias do Correio.

A' administração Provincial pertencem, a Secretaria da Prezidencia, a Provedoria da Fasenda, e uma Collectoria, assentadas na Capital; uma Collectoria em cada uma das sobreditas Cidades e Villas, e outra na Freguesia de Santo Antonio e annexas; uma Agencia para a cobrança do imposto do gado morto para consumo no Matadouro do Estreito, e outra que arrecada o direito de Barreira na estrada do morro dos cavallos do municipio de S. José.

Além destas repartiçoens, existe mais a Secretaria d'Assembléa Provincial, composta de um primeiro official, e dous segundos; estes Empregados, nos intervallos das Sessoens Legislativas, teem exercicio na Secretaria da Presidencia o 1.°, e um 2.° official, e o outro segundo na Provedoria: tem mais a Secretaria d'Assembléa um Porteiro, e um Continuo, que o são tambem da mesma Assembléa.

O pessoal e vencimentos de todos estes empregados de que

acabo de fallar, conhecerà V. Exc. da relação n.° 1; todos elles em geral, cumprem seus deveres, são probos e honestos; e por tributo à verdade, e à gratidão, devo assegurar à V. Exc., que em todas as repartições encontrarà V. Exc., da mesma sorte que encontrei, e os Exm.os Antecessores de V. Exc., chefes dignos de toda a confiança, e que se esmeram em prestar à Presidencia a mais leal cooperação para o bom andamento dos negocios publicos.

JUSTIÇA TERRITORIAL, E POLICIA.

Comprehende a Provincia duas comarcas compostas a 1.ª dos municipios da capital, S Francisco, S. Miguel, e Porto Bello; e a 2.ª dos da Laguna, Lages, e S. Jose: cada comarca tem um Juiz de Direito; na 1.ª ha somente dous Juizes municipaes letrados, o dos termos reunidos desta capital e S. Miguel, e o dos termos tambem reunidos da cidade de S. Francisco e villa de Porto Bello: Na 2.ª comarca tem unicamente o do termo da Laguna: não ha na Provincia Juizes d'Orfãos especiaes; as attribuiçoens destes estão annexas em cada termo ào respectivo Juiz municipal. Por impedimento do Juiz de Direito da 1.ª comarca, e não se tendo aprezentado ainda o da 2.ª, o bacharel Francisco de Souza Martins, desde que fora despachado, acham-se exercendo esses logares os bachareis Juizes municipaes dos termos da capital, e da cidade da Laguna, substituidos estes pelos seus supplentes na forma da lei. As duas promotorias da Provincia acham-se preenchidas.

Na relação n.° 2 encontrarà V. Exc. os nomes e vencimentos dos Juizes de Direito, Promotores, Juizes municipaes e seus supplentes; e dos Juizes de Paz eleitos para o corrente quatriennio em todos os districtos da Provincia, indicando a dos Juizes municipaes, a epoca em que expira o periodo de suas nomeaçoens; e bem assim os nomes dos Delegados, Subdelegados e seus supplentes. O Juiz de Direito da 1.ª comarca, que o é igualmente dos Feitos da Fasenda, accumula o encargo de Chefe de Policia, cuja Secretaria tem um unico amanuense com o ordenado d 400$000 rs. Finalisarei este artigo, Exm.° Snr., affirmando a V. Exc. que a justiça tem sido bem administrada, e que a policia desempenha a vigilancia necessaria à boa indole, e genio ordeiro do povo Catharinense.

CADEIAS E CAZAS DE PRIZÃO.

Exceptuadas a cidade de S. Francisco e villa de Lages, cujas cadeias construidas no tempo da creação d'eses logares em villas,

são sem commodos, sem separação para os dous sexos, nem para as differentes classes de criminosos, nem uma outra villa as possue; os presos de pouca circunstancia, ou durante o julgamento são guardados em pequenas casas particulares, para isso alugadas: quando sentenciados, e antes disso, são remettidos para a cadeia da capital, que, como V. Exc. observarà, està mui longe de satisfaser o preceito do paragrapho 21 do artigo 179 da Constituição, e apresenta o quadro repugnante da civilisação, da moral, e da humanidade; alli se vem aglomerados em estreitas enchovias immensidade de homens de diversos costumes e condiçoens, e de envolta com elles muitas vezes a innocencia: edificada esta cadeia quando a população seria um terço da presente; quando o porto não tinha o decimo da concorrencia de embarcaçoens, que hoje affluem, até do estrangeiro, salta aos olhos a sua insufficiencia no presente.

A cadeia da Laguna, que a pouco tempo acabou de ser construida, não tem aiuda as commodidades, e segurança precisas como era necessario, achando-se por isso alguns presos desse municipio na cadeia da capital.

E' sentida a necessidade de uma casa de correição na capital, afim de que se possa dar um destino aos vadios, e aos presos condemnados a trabalhos, que se vaõ apinhando na cadeia desta capital, que jà pouca capacidade tem para os conter: do mappa n.° 3 verà V. Exc. os que nella existem, com as necessarias observaçoens a conhecer-se das circunstancias de cada preso.

CULTO PUBLICO.

Apresento a V. Exc. sob n.° 4 a relação das Freguesias da Provincia com designação das providas de parochos collados, das que os tem unicamente encommendados, e das vagas: a mesma relação indica a congrua de cada um; tendo eu de accrescentar neste logar, que pela lei provincial n.° 78 de 2 de Maio de 1837, foi concedida a gratificação de 100$000 reis ao parocho que tiver a seu cargo, mais de uma parochia.

A Provincia està dividida em quatro Comarcas ecclesiasticas presididas por um Arcypreste, que é ao mesmo tempo vigario da Vara da Comarca da Capital: esta comprehende a Freguezia da Senhora do Desterro da mesma Capital, a de São José e São Miguel das villas dos mesmos nomes, a do Senhor Bom Jezus dos afflictos da villa de Porto Bello, a de São Joaquim de Garopaba, a da Senhora do Rozario da Enseada de Brito, a de S. Pedro de Alcantara, a de S. João Baptista das Tejucas Grandes, a da Senhora da Conceição

da Lagóa, a da Senhora das Necessidades de Santo Antonio, a de S. Francisco de Paula de Canasvieiras, a da Senhora da Lapa do Ribeirão, e a de S. João Baptista do Rio Vermelho; e terá de pertencer-lhe tambem a nova Freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Cambriú do Termo de Porto Bello, erecta pela Resolução Provincial n.º 292 do anno passado: A 2.ª comarca Ecclesiastica se compoem da Freguezia de Santo Antonio dos Anjos da Cidade da Laguna, da de Nossa Senhora da Piedade do Tubarão, da de S. João de Imaruhi, e da de Santa Anna de Vila Nova: A 3.ª é composta das Freguezias da Senhora da graça da Cidade de S. Francisco, do Santissimo Sacramento de Itajahi, e da Senhora da Penha de Itapacoroy; e a 4.ª só tem a Freguezia da Senhora dos Prazeres da Villa de Lages, e é sugeita ào Bispado de S. Paulo.

Em conformidade da Lei Geral n.º 514 de 28 d'Outubro de 1848, passaram a ser pagas as congruas dos Parochos pelos cofres geraes, continuando como despeza provincial toda a mais que se faz com o culto, isto é, guizamentos, alfaias, reparos de Matrizes, as congruas de 100$000 reis dos Coadjutores da Capital, e da Laguna, a gratificação de 200$000 reis ao Arcypreste da Provincia, e quaesquer outras despezas, que não sejam congruas dos Parochos, segundo declarou o avizo de 9 de Novembro do mesmo anno do Ministerio da Justiça.

O estado de todas as Matrizes é em extremo deploravel; algumas ha, que só tem a capella mor, como a de Canasvieiras, outras são construidas de madeira como a de Tejucas Grandes, e de Lages; n'algumas ja os Parochos fogem de celebrar n'ellas fazendo-o em sua cazas, a de Itajahi; uma, a de S. Jozé està se reedificando de seus alicerces; todas as outras precizam de grandes reparos com excepção somente das da Laguna, S. Francisco, e Imaruhi. Em diversos annos tem a Assembléa Provincial decretado para reparos de Matrizes algumas quantias · mas de tal sorte modicas, que para nada tem chegado: no anno corrente foram consignadas da mesma sorte na lei do orçamento pequenas sommas para algumas; mas tão grande tem sido, até o presente, a escassez. das rendas provinciaes, que nada se tem podido applicar a tão urgente necessidade.

Desabou parte do forro do estuque do corpo da Igreja da Matriz desta capital, e procedendo-se ao exame, verificou-se estarem totalmente apodrecidas as pernas das tesouras, e ripamento, que sustentam o telhado, ameaçando sorte igual a da villa de S. José em 1847: força foi, portanto, que, o Exm. Antecessor de V. Exc., sempre sollicito em todos os objectos de sua illustrada administração, ordenasse, sob a direção do Snr. coronel d'enge-

nheiros Patricio Antonio de Sepulveda Everard, o prompto conserto deste templo o mais magnifico da capital, que ja està a concluir-se, tendo em vista não só prevenir os males, que poderia causar um repentino desmoronamento, e as duplicadas despesas, que conseguintemente teriaõ de faser-se, como e sobre tudo, a falta de que se resentiria a religiosidade do povo tanto da capital, como das freguesias e villas mais proximas, que concorre em grande numero a esta Igreja pela Semana Santa, por ser a unica em que se commemoraõ annualmente os Sagrados Misterios da Paixão do Nosso Redemptor. A despesa, que com este conserto se tem feito, foi mandada levar a rubrica de extraordinarias, por não ter sido decretada na lei do orçamento.

De paramentos, e vasos Sagrados, estão necessitadas quasi todas as Matrises, inclusive a da capital: reclamaçoens apparecem todos os dias; pequenas sommas acham-se para isso decretadas, mas até ao presente cousa alguma se tem podido faser pelos motivos, que ja acima ficam ditos.

Pela lei provincial n.° 243 de 1848, foi authorisado o Governo provincial a sollicitar do Exm. e Reverendissimo Bispo Diocesano, a vinda para a Provincia de Sacerdotes, que se destinassem à parochiar as Igrejas vagas, pagando-se o auxilio de 200$ reis a cada um pelo transporte: assim se praticou, e vieram apenas o Illustrissimo Monsenhor Manoel Joaquim da Paixão, que se acha hoje parochiando a Igreja de S. José, e o Reverendo padre Francisco de Assiz Braga, hoje parocho da Lagoa.

Nem um exito tem tido até o presente a requisição levada a S. Exc. Reverendissima desde o 1.° de Julho de 1848, cujos registos V. Exc. encontrarà na Secretaria da Presidencia, para a creação de novas comarcas ecclesiasticas.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Limita-se a instrucção publica em toda a Provincia ao ensino unicamente das primeiras letras pelo methodo individual: a arithmetica pelo compendio do 1.° anno mathematico de Belegard; a grammatica nacional por Coruja; a doutrina pelo cathecismo de Montpellier. Este ensino é prestado por 36 escolas, das quaes 24 são do sexo masculino, e frequentadas por 928 discipulos, e 12 do sexo feminino, por 286; pertencendo 301 às 2 escolas da capital do sexo masculino, e 120 às outras duas do sexo feminino: alem destas existem em diversos logares 14 escolas particulares de um e outro sexo, frequentadas 7 por 89 discipulos, e outras 7 por 158 discipulas.

A relação n.º 5 mostrarà a V. Exc. quaes as escolas publicas creadas, providas effectivamente. interinas, e vagas; e os vencimentos de uns e outros professores; e a dª n.º 6 os nomes dos directores municipaes e parochiaes à quem està confiada a direcção de todas as escolas, nos termos da lei provincial n.º 268 do 1.º de Maio de 1848.

A Presidencia, dezejando dar aos filhos dos Colonos da Armação da Piedade a possivel educação, estabeleço ahi uma Escola de primeiras letras regida por um cabo d'esquadra de 1.ª Linha, que parecia estar habilitado para isso, vencendo a gratificação mensal de 10$000 reis; porem informando-me do numero dos meninos d'essa Escola, seus progressos e adiantamento, soube que muito poucos a frequentavam, e com grandes interrupções, que nem uma capacidade tinha o mestre para ensinar, e que finalmente seus discipulos fructo algum podiam tirar de tal escola; mandei suspender essa gratificção; porem muito convirà que se crêe alli uma escola, logo que haja pessoa habilitada para o ensino.

A Instrucção publica da Provincia, Exm Snr., poucos melhoramentos tem tido, e o seu estado é lamentavel, o que não é para admirar, por que alguns obstaculos existem, que a tem impedido de progredir. O primeiro consiste na falta de cazas com os utensis necessarios para o estabelecimento das aulas, que mesmo as da Capital acham-se pessimamente collocadas, e disprovidas do necessario, segundo as reclamaçõens, que continuadamente se estão fazendo. A acquisição de cazas accommodadas e providas de utensis necessarios, seria pois um impulso dado à instrucção, mas a Presidencia nada tem podido fazer, por falta de meios.

Outro obstaculo, que é ainda maior, consite sem duvida alguma na incapacidade dos Professores de primeiras Letras, que, salvas honrosas ainda que poucas excepçoens. mostram se destituidos do zelo, e dos mais requisitos convenientes a melindroza, e difficilima tarefa de ensinar, e educar a mocidade, o qne em parte procede tambem da insufficiencia dos ordenados, que não convidam os homens mais capazes a dedicarem-se a esta profisssão.

Nas collecçoens das Leis Provinciaes, depararà V. Exc. com a de Numero 69 de 25 d'Abril de 1837, que creou nesta Capital duas Cadeiras, uma de Philosophia racional e moral, Rhetorica, e Geographia, e outra de Arithmetica, Algebra, Geometria theorica e pratica, Trignometria rectilinea; para a 1.ª foi nomeado Professor em 15 d'Outubro de 1838, o Muito Reverendo Padre Mestre Pregador Imperial João de S. Boaventura Cardozo, mas nem uma tem tido exercicio por se não haver consignado nas Leis

de Orçamento quantia alguma para os respectivos ordenados.

Ha nesta Capital uma cadeira de grammatica latina, creada por provisão do conselho ultramarino de 2 de Maio de 1739; o ultimo professor, que a regeo, foi o finado sargento mòr Mariano Antonio Correia Borges, desde 8 d'Agosto de 1826, ate 21 do mesmo mez de 1846, em que foi jubilado: e talves pòr que exista o Collegio dos Padres Missionarios, de que passo a informar a V. Exc., ao qual consignava-se nas Leis de Orçamento a quantia de 600$000 reis a titulo de alugueis de casas, deixou a Assembléa Provincial de decretar o ordenado para o provimento da cadeira vaga de Grammatica Latina, nos annos financeiros de 1847-1848, e 1848 a 1849: para o corrente anno, porem, não sò deixou-se de decretar esse ordenado, mas até, com surpreza do bom senso, iliminou-se a pensão aos Padres Missionarios, como se a Assembléa julgasse que elles tinham obrigação de prestar-se gratuitamente ào Magisterio publico, ou como, (o que é mais verosimil) se tivesse por desnecessario o ensino da Grammatica Latina!

Instalaram os Padres Missionarios da Companhia de Jezus o seu Collegio no 1.° de Setembro de 1845; é hoje o seu Director o Padre João Corys: neste Collegio ensina-se a Grammatica Latina, Logica, Methafisica, Philosophia moral, Mathematica, Humanidades, e Geographia, Historia, Francez, e Desenho.

Tem sido reconhecidas de todos, e V. Exc., reconhecerà igualmente, as vantagens deste estabelecimento: alem dos principios scientificos, e das habilitaçoens para as sciencias maiores, recebe n'elle a juventude dictames da melhor educação, e os melhores preceitos da moral, aprendem a temer a Deos, e a respeitar as authoridades. Destas ultimas liçoens, direi à V. Exc. com franqueza, muito necessita a nossa mocidade, para se não deixar arrastar pelos terriveis exemplos de desenvoltura, que a cada passo estão vendo praticar, em offensa dos bons costumes, em desaire das authoridades, e em ludibrio da propria religião: à isto chamam os campeoens da licença, os corifeos da desenvoltura — Liberdade —; e certo conseguirão de impregnar à inexperta mocidade de ideias tão subversivas do Altar, do Throno, e da Sociedade, se da parte do Governo deixar-se empregar o mais reflectido cuidado na educação desta, e uma seria repressão no descomedimento d'aquelles. Attente V. Exc. a este ponto na sua illustrada administração, e serviços de grande pezo poderà prestar à paz, e à tranquillidade presente e futura da Provincia.

Mantem a Provincia no Siminario Episcopal de S. Jozé da Corte, com a pensão de 25$000 reis mensaes cada um, dous habilitandos para ordens sacras, Jozé Zeferino Dias, e Thomaz

Juvencio da Silveira, este tem de findar o quatrienio, porque tem de ser assim assistido, em Janeiro de 1853, e aquelle tendo-o completado em 5 de Março proximo passado, foi-lhe concedido o praso de mais dous annos para ultimar os seus estudos pela Resolução N. ° 281 de 30 do mesmo mez e anno. Por outra Resolução N. ° 286 de 30 d'Abril seguinte foi concedida à Luiz Medeiros, uma pensão igual à daquelles, para estudar na Cidade de S. Paulo os preparatorios necessarios à matricular-se e poder continuar os estudos até concluir alli o curso de sciencias Sociaes e Juridicas ainda não partio este moço para o seu destino.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

E' feito este serviço por 64 Lampioens, incluindo-se neste numero 6, que a Assembléa decretou no corrente anno financeiro: està arrematado à Vicente Nery de Carvalho pela quantia de 441$000 mensaes, obrigando-se a collocar esses seis lampioens pela quantia votada na Lei do orçamento. Este serviço depois desta ultima arrematação tem marchado regularmente segundo consta das participações diarias da Policia dirigidas à Presidencia. Està sua fiscalisação à cargo da Camara Municipal, por quem foi feito o contracto com approvação da Presidencia, até o ultimo de Junho de 1850: a despeza hé paga pelo cofre provincial.

CAMARAS MUNICIPAES.

Sete são as Camaras Municipaes da Provincia, e todas ellas carecidas de meios para occorrer às necessidades mais urgentes dos seus municipios. Algumas hà, que as rendas nem dão para pagamento de seus empregados, taes são as de S. Francisco, e de Porto-bello: O cofre provincial as coadjuva com supprimentos decretados annualmente: suas rendas produzem menos ainda por falta de actividade, e muito desleixo d'aquelles, à quem incumbe sua fiscalisação, e a effectividade das posturas Municipaes em abandono censuravel.

Sendo muito variadas as Posturas com que cada Camara julga dever regular a ecconomia dos seus municipios, conviria muito, e seria até util, que de todas ellas se formasse um só corpo, em que tornando-se communs a todos os municipios, fossem reguladas pelos mesmos principios, e que as especiaes guardassem proporçoens equitativas, sendo seguidas da designação dos Municipios a que pertencessem. Este trabalho sendo assim impresso, poderia chegar às mãos de todos, e cada um conhecer seus deveres.

Grandes defeitos contem a lei de sua creação. principalmente na parte administrativa ; e seria para dezejar uma reforma em tudo quanto se acha em opposição com varias disposições legislativas posteriores. Estes corpos collectivos, Exm. Sr., necessitam de mais amplidão em suas funcçoens, mas para isto era mister prover antes os meios de tornal-os uteis; por que no estado em que se acham, julgo que mais servem de pezo de que de utilidade, por que geralmente pobres, como estão, quasi que não servem, se não para juramentar algum empregado publico, dar algumas informações, ou escrever alguma representação.

FORÇA PUBLICA.

Compoem-se a Força Publica actualmente na Provincia de 9 batalhoens d'Infantaria, 1 d'Artilharia, 4 corpos, e 1 Esquadrão de Cavallaria da guarda nacional, divididos em quatro Legiões; e estas com trez commandos superiores; do 6.° batalhão de caçadores de 1.ª Linha; de uma companhia incompleta de Invalidos, outra de Pedestres nas mesmas circunstancias, e do pequeno corpo Policial, que existe parte na capital, e parte em destacamentos de trez guardas em cada uma das cidades e villas, à disposição das Authoridades locaes, menos a de Lages, segundo foi fixado na Lei Provincial N.° 278 de 26 de Março do anno proximo passado. Comparada esta força policial com o emprego que d'ella se faz, torna-se evidente que os guardas nem uma noite inteira tem de folga, occupam-se em rondas todas as noites sem interrupção, servem de ordenanças às Authoridades policiaes, empregam-se na guarda de galés, e em outras deligencias de urgencia dentro e fora da capital.

Se os cofres provinciaes pudessem suportar maior despeza, eu lembraria a V Exc. mais algum augmento d'esta força; porem é tempo de se ir cuidando de algumas obras de palpitante necessidade, que se acham paradas, em logar de gastar a sua renda com mais pessoal, principalmente emquanto aqui se achar estacionado o 6.° batalhão de caçadores, que algum serviço vai coadjuvando. Os Chefes e Commandantes de todos estes corpos e companhias, Exm. Snr., portaram-se, durante a minha administração, e do Antecessor de V. Exc., com o maior zello e actividade no desempenho dos seus deveres, e mereceram sempre a confiança de ambos, e é de supôr que continuem a ter a mesma da parte de V Exc. Do mappa n.° 7 conhecerà V. Exc. o estado de cada um d'esses corpos, a sua força, e o destino dos individuos que os compoem, e da relação n.° 8 quaes os officiaes da 1.ª, 2.ª, 3.ª, e 4.ª

classe do Exercito aqui residentes e os da extincta 2.ª Linha, que vencem soldo; e dos relatorios n.º 9, e exames que se mandaram fazer sobre as fortalezas, e seu armamento, verà V Exc. o estádo d'ellas, e principalmente da de Santa Cruz, que sendo a principal e do registo, onde continuadamente aportam navios estrangeiros e de guerra, està com a artilharia toda apeada, os reparos destruidos, e o edificio a cahir: tudo precisa de promptas providencias.

SOCCORROS, E SAUDE PUBLICA.

Mantém a Irmandade do Senhor Jezus dos Passos, um Hospital de Caridade, unico estabelecimento pio que ha nesta capital, e no resto da Provincia, e a cargo da mesma Irmandade està a creação dos expostos no termo da Cidade, e das Camaras respectivas nos de mais termos. Renda de predios, e de apolices da divida publica; uma taxa sobre marinheiros, que se matriculam em toda a Provincia; alugueis de escravos; deixas em testamentos, indemnisação de curativos, e uma prestação annual do cofre provincial, formão a receita deste hospital, cujas administrações tem sido sempre zelosas. A despesa da creação de expostos é feita com as consignaçoens decretadas nas leis do orçamento, que sendo diminutas, e as mais das vezes mal satisfeitas, pela escassez das rendas, tem dado logar a existencia de uma divida não pequena, sem fallarmos do que deve a camara da capital do tempo, que a creação dos expostos por ella se administrava.

Esta' em construcção o novo Hospital com o producto das Loterias extrahidas na côrte, e do direito de tonelagem que pagam as embarcaçoens despachadas neste porto, e no de Santa Cruz da barra do N. Paga a provincia a um Facultativo a gratificação de 300$000 reis para prestar-se a'o serviço publico em rasão de sua faculdade: serve actualmente o respeitavel Snr. João Marcos da Costa Cardozo, bem conhecido pela sua longa experiencia, honradez, e philantropia.

O Instituto vaccinico nomeou aqui o cirurgião formado Snr. Antonio José Sarmento e Mello, commissario vaccinador: este tem seus delegados em diversos municipios, e zeloso como é, tem tambem desempenhado satisfactoriamente as suas attribuiçoens, procurando faser propagar esse util preservativo de um dos males, que mais tem ceifado o genero humano. O mappa aqui junto n.º 10 mostra que durante o ultimo simestre do 1.º de Julho até 31 de Dezembro do anno proximo findo, foram vaccinados 273 com aproveitamento, e 48 não observados, total 321 individuos

entre livres e escravos. O fluido vaccinico tem sido mandado da côrte, tem em geral produsido bons resultados.

As enfermidades, que fasem hoje quasi exclusiva a clinica dos Facultativos, são a Dezinteria de sangue, e algumas gastrites, que a um mez à esta parte se tem desenvolvido, e que sendo em seu começo de aspecto benigno, apresentam-se hoje, segundo a opinião das pessoas professionaes, revestidas de um caracter mais grave, tendo mesmo occasionado a perda de algumas vidas, comtudo estes casos tem sido assaz limitados, attendendo ao numero dos enfermos acommettidos desta doença. Este mal, que costuma aparecer ordinariamente debaixo da influencia da quadra, e que parece se ter resentido do excessivo calor que tem feito este anno, é de esperar que venha a desaparecer com a mudança da estação e observancia dos preceitos da Hygiene publica e policial; porèm isto depende da vigilancia e providencias das camaras municipaes: estas corporacões preocupando-se somente com pequenos interesses de momento, ou limitando-se ao simples trabalho do expediente, deixam os mais importantes assumpos, que lhes são recommendados pela lei da sua creação.

Todas as embarcaçoens procedentes do porto de Nova Yorch, onde constava reinar o cholera morbus, tem sido, e continuam a ser sujeitas a quarentena no ancoradouro da barra da fortalesa de Santa Cruz, emquanto officialmente não constar que tenha de todo cessado alli a epidemia: por esta medida sanitaria que se tem applicado, a Providencia Divina nos tem preservado da communicação desse flagello.

COLONISAÇÃO.

Quatro são as colonias em creação, sobre que tem de empregar-se as vistas creadoras de V. Exc.: a colonia de Santa Izabel emprehendida pelo Governo, composta de Alemaens, e que teve principio em Julho de 1847, é situada na nova estrada de communicação das caldas da Imperatriz à Boa Vista: esta colonia tem um ramo na varzea grande, e ja conta mais de setenta pessoas, nella se tem feito muitos trabalhos; ha abundancia de pastos, animaes e plantaçoens; cada familia tem o seu engenho de farinha, e tambem alguns de assucar. Esta colonia està a cargo do Snr. coronel Joaquim Xavier Neves: a da Piedade estabelecida nas terras da Armação da Piedade, foi fundada pelo Exm. Snr. General Antero, com approvação do Governo Imperial pelos avizos da repartição do Imperio de 10 d'Abril de 1847, e 18 de Setembro de 1848, e é composta de 34 familias Alemaens, a quem

se destribuiram terras na extensão de 2:700 braças de frente com 500 de fundo; empregam-se na cultura da mandioca, cana, feijão, milho, e diversas outras plantações. Està esta colonia à cargo do Snr. tenente coronel Sabino José da Gama, commandante da fortalesa de Santa Cruz: a colonia Leopoldina do emprehendedor Snr. Henrique Schutel, vice Consul de Sardenha, situada entre os rios de Biguassú e Tejucas, começada apenas com familias brasileiras, e destinada a ser povoada tambem por colonos Alemaens, teve de soffrer paralisação, por ter, os acontecimentos politicos, e bloqueio dos portos d'Alemanha impossibilitado a sahida dos colonos Alemaens, que em virtude do contracto de engajamento outorgado em 23 do mez de Junho de 1848, deviam chegar a este porto no praso determinado de 15 meses; porem tendo cessado essas difficuldades, é de esperar a remessa d'esses colonos: a do Principe D. Affonso, principiada com colonos Sardos e Brasileiros, situada à margem do Tejucas grandes; tem 193 colonos de ambos os sexos nacionaes e estrangeiros.

A semente do trigo, que veio remettida em Julho proximo passado pela sociedade Auxiliadora da industria nacional do Rio de Janeiro, e que pelo Governo da Provincia foi distribuida pelas colonias, produsio nesta maravilhosamente espigas de dimensão extraordinaria, como poderà observar V. Exc. da amostra que foi enviada à Presidencia pelo emprehendedor Snr. Henrique Schutel. Entre os papeis que acompanham o presente relatorio, encontrarà V. Exc. as informações, que exigi dos respectivos directores, a bem de poder dal-as a V. Exc., deste importante ramo da administração da Provincia

Não enumerei a colonia de S. Pedro d'Alcantara, creada com Alemaens a trez legoas da villa de S. José, à expensas do Governo, à mais de 22 annos, por estar ja hoje elevada à cathegoria de freguesia por lei provincial; mas não devo calar, que seus progressos tem sido taes, não obstante os tropeços, e entraves, que se dão entre nós, em semelhantes creaçoens, que hoje é quem abastece o nosso consumo da carne de porco, de farinha, do milho, da manteiga, de todos os legumes, e da batata, chamada Ingleza, principalmente, de que avultada exportação se faz com vantagem do commercio, e das rendas provinciaes.

OBRAS PUBLICAS.

Alem dos reparos das Igrejas matrises de S. José, Canasvieiras, Santo Antonio, S. Miguel, Cambriú, Itapacoroy, Lages Enseada de Brito, Ribeirão, e Porto Bello, cuja consignação impor-

ta em 7:500$000 reis, fixou a assembléa provincial no presente exercicio para a conclusão da praça do mercado, continuação da capella do cemiterio, ponte do rio Biguassú, uma picada da villa de Porto Bello ao Trombudo, ou Boa Vista, estiva do Inferninho. Canal da Independencia, ponte do rio Piçarras no municipio de S. Francisco, e exploração a conhecer-se a possibilidade de agoas para um chafariz 10:950$000 reis; mas de tantas obras provincialmente decretadas, algumas aliàs de pronunciada necessidade, apenas trabalhou-se na capella do cemiterio publico, que parou por haver ja esgotado o conto de reis, que lhe foi fixado; a da matriz de S. José, prosegue, como ja dice a V. Exc., com o producto da Loteria para ella concedida, sem que da provedoria se lhe tenha dado supprimento algum por conta da somma consignada; tal tem sido a carencia de meios provenientes da baixa das rendas, de que informarei a V. Exc. em logar competente. O Exm. Antecessor de V. Exc., que tanta solicitude empenhava por faser a esta Provincia os relevantes serviços, que seu genio, e não vulgar capacidade a cada passo o instigavam, nomeou para administrar a obra da praça do mercado o Snr. commendador Agostinho Leitão d'Almeida, e para a da matriz de S. José o Snr. tenente coronel Luiz Ferreira do Nascimento e Mello: é para sentir que se não tenha podido continuar na obra da praça do mercado; ter-se-hia admirado o zelo, e ecconomia com que o Snr. commendador Leitão sabe haver-se em commissoens de semelhante naturesa, e a capital possuiria em breve, e com bem pouco despendio, posto que em sitio não apropriado, um logar proprio, onde com aceio, e a todas as horas encontrasse os generos de primeira necessidade. Da obra da matriz de S. José direi a V. Exc. que è admiravel o progresso, depois que d'ella tomou conta o Snr. tenente coronel Luiz Ferreira, sem o adjunto dos dous outros membros como a principio se estabeleceo: a ecconomia e zello presidem a essa administração: com toda essa obra, desde o principio até o presente, tem-se gasto apenas a quantia de nove contos, havendo ainda para dispor 30 moyos de cal. 2 caeiras proximas a queimar, alem de outros muitos materiaes.

Pelo Snr. capitão de engenheiros João de Souza Mello e Alvim, foram feitos os exames a conhecer-se a possibilidade do encanamento de agoas da montanha immediata à cidade; e do relatorio do mesmo capitão, documento n.° 11 se demonstra a facilidade da empresa: e visto não haver em uma cidade ja tão populosa, um só chafariz d'agoa potavel, sendo a que se bebe ou de pequenas fontes e poços de chacaras particulares, ou dos trez poços publicos, que na estação calmosa, principalmente, torna-se

terrivel à saude, alem do pouco asseio em que effectivamente existem: estou que V. Exc. tomarà em consideração esta empresa, que, levada a effeito, trarà sobre V. Exc. um eterno reconhecimento dos habitantes desta capital.

Pela administração geral estão em construcção o bello edificio para Armazem de artigos bellicos; o reparo dos Quarteis do Campo do Manejo, à cargo do illustrado Sr. Coronel d'Engenheiros Sepulveda, Director de diversas obras publicas da Provincia, tanto geraes como provinciaes, e que bastante tem effectivamente coadjuvado a Presidencia neste ramo de serviço desde 1837, que n'elle se emprega: àcerca destas duas obras, devo informar à V. Exc., que sendo diminuta a quantia de 3:000$000 reis consignada para obras militares no corrente exercicio, e tendo-se empregado parte d'ella na construcção de reparos para a Fortaleza de Sant'Anna, e conserto do seu quartelamento, mui pouco adiantamento poderà ter, se, como não é de esperar, o Governo Imperial deixar de attender às reclamaçoens da Presidencia, pedindo augmento de consignação, que se torna mais urgente agora com a estada do 6.° Batalhão de caçadores nesta capital. No quartel faltam a consertar-se duas das companhias, e a concluir-se o conserto d'outra, que jà està abarrotada, assoalhada, e retelhada.

Està em andamento a obra do magnifico Hospital das Caldas da Imperatriz, à cargo do Sr. Alferes de 1.ª Linha Agostinho Francisco Coelho, sob a direcção e inspecção do Sr. Coronel Sepulveda: està quasi prompto a metade do edificio tanto interior como exteriormente, com commodo para 40 enfermos; trata-se dos banhos, para os quaes existem seis banheiras de marmore, dous d'elles cobriram-se e feixaram-se provisoriamente para uzo dos enfermos. Não tendo servido as torneiras que se encommendaram para os tanques, em consequencia do demasiado tempo que gastam em dar sahida a agoa para as banheiras, foi preciso reinvial-as, para serem trocadas por outras mais singelas, e com maiores dimensoens. Esta obra prosegue com o producto de Loterias extrahidas na côrte; pouco existe hoje disponivel do resultado da ultima loteria, como jà se fez ver ào Governo Imperial; e se V. Exc. attender à utilidade de um tal estabelecimento, que, uma vez concluido, pode ser mantido com a renda de uma modica taxa imposta aos que n'elle, forem tratar-se, não deixarà de supplicar ào mesmo Governo Imperial para se obter do Corpo Legislativo a concessão de novas Loterias para sua concluzão.

Com os fundos concedidos para estradas geraes, tem-se cuidado no melhoramento da que se segue para a Colonia de Santa Iza-

bel', dirigidos os trabalhos pelo Sr. Tenente da 1.ª linha Francisco Antonio de Carvalho, que se emprega com zelo e boa vontade nesta commissão; foi de novo incumbida ao Sr. Tenente Coronel João Francisco Barreto a continuação da factura da estrada que conduz de S. Francisco pelas Trez Barras à Corituba: o mesmo official, desempenhou satisfactoriamente este trabalho, quando com a consignação do exercicio passado, d'elle foi encarregado pelo Sr. General Antero.

Pelo Exm.º Antecessor de V. Exc. foram encarregados da reconstrucção das pontes denominadas do Araujo e Maruhy, na estrada geral do littoral na villa de S. Jozé, o Sr. Capitão de Engenheiros João de Souza Mello e Alvim, os prestimosos Snrs. Coronel Joaquim Xavier Neves, e Tenente Coronel Luiz Ferreira; cujos trabalhos ja devem estar concluidos; podendo assegurar a V Exc., que o conserto da ponte do Araújo a sua duração será longa, por que o material empregado foi escolhido com escrupulo e do melhor que ha no paiz; e da estrada que atravessa o morro Siriù, foram encarregados os Cidadãos Srs. Miguel Francisco e-reira, e Joaquim da Costa, que devem já ter-lhe dado andamento. Alguns reparos se fazem precizos com brevidade no aterrado do Patorà do municipio de S. Jozé, para o qual convido a attenção de V. Exc.

A estrada do Morro dos Cavallos continua no melhor estado possivel de conservação, segundo o exame feito a pouco pelo Sr. Coronel Sepulveda. A Presidencia contractou com o Sr. tenente Francisco Tavares Freire, mediante a quantia de 25$ reis mensaes, os reparos continuos, de que a mesma estrada necessitasse, por estragos das chuvas, e das passagens de animaes; contracto que foi renovado pela grande conveniencia de existir sempre perfeita essa obra, que tantos exforços custou ao laborioso cidadão Sr. Caetano Jozé da Costa, e tanto dispendio aos cofres publicos.

Na Presidencia do Exm.º Sr General Antero, foi mandada explorar, e abrir a estrada, de que ja tratei, de communicação das Caldas da Imperatriz à Bôa Vista, e a dahi ao Trombudo para Lages: encontradas appareceram opinioens; uns davam preferencia à antiga estrada, que passa pela Colonia de S. Pedro d'Alcantara, outros a nova das Caldas. Foi minha opinião quando da outra vez occupei a Presidencia, que se procedesse aos mais minuciosos exames para chegar-se a um exacto conhecimento de qual das duas devia ter a preferencia, a fim de n'ella empregar-se a quantia votada no § 28 do artigo 2.º da lei geral n.º 514 de 28 d'Outubro de 1848: o mesmo antecessor de V Exc., pensando da mesma maneira, incumbio do exame ao Sr. Capitão d'Engennei-

ros Vicente Huet Bacellar Pinto Guedes; mas este official, que principiou o seu trabalho pela Villa de S. Jozé, foi forçado a findal-o no Trombudo, por ter sido empregado n'outra commissão pelo Governo Imperial: todas as notas por elle tomadas até esse ponto, acham-se em poder do Sr. Capitão Alvim para as reduzir a uma planta, e continuar na mesma commissão, mas segundo as ordens recentemente communicadas a Presidencia, tem este official de se retirar para a Corte, ficando assim o governo da Provincia privado de Officiaes Engenheiros a quem possa incumbir a continuação deste importante serviço, por se achar encarregado das diversas obras geraes e provinciaes o Sr. coronel Sepulveda.

Sem a estrada de communicação franca com a villa de Lages, Exm. Snr., baldados serão todos e quaesquer meios, que se queiram, e possam applicar ào engrandecimento desta Provincia: é aquelle Municipio o centro unico que possuimos; é elle quem pode vir a ser o grande consumidor dos generos e fazendas importadas; e é d'elle ao mesmo tempo, que abundantes, e variados generos podem concorrer para a nossa exportação, dando assim um incremento consideravel ao commercio, e por tanto à industria e lavoura do paiz, aliàs em definhamento; certo de que V. Exc. entrarà no conhecimento da verdade do que tenho dito, permitta-me dizer-lhe, que apoio à ideia do Exm. Antecessor de V. Exc., contida no relatorio com que entregou-me a administração da Provincia, de estabelecer-se dous quarteis, um no ponto da Bôa Vista e outro no Trombudo, que obstem as aggressoens do Gentio, e dê pousada e pastos às tropas que vem de Lages: estes quarteis serão, como tem succedido em outras partes do Brasil, não sò baluarte às incursoens dos Selvagens, mas ao mesmo tempo começo de novas povoaçoens: e é sem duvida dest'arte que muitas das estradas e Povoaçoens do Brasil se erigiram.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

O artigo 13 da lei do orçamento vigente mandou vender em hasta publica, o Prelo e mais material da Typographia Provincial, o Exm. Antecessor de V. Exc. assim o Ordenou à Provedoria; mas tendo se annunciado, e aberto as praças, estas se ultimaram sem comparecer licitante algum. Em minha opinião a Provincia ganhou com a falta de comprador desta propriedade, pois que comquanto esteja montada em pequena escalla, tem a Typographia effectivamente desempenhado todos os trabalhos da impressão do serviço publico, tanto provincial como Geral, é n'ella que se tem impresso as leis provinciaes, os relatorios da Presidencia, os pro-

jectos e mais trabalhos d'Assembléa, durante as suas sessoens; a alienação pois, seria um verdadeiro prejuizo, porque alem da falta sensivel, que experimentaria o serviço publico, com delongas de impressão em qualquer Typographia particular que houvesse, um tal serviço importaria sempre em despesa muito superior à que se faz com a Provincial. Alem disto, Exm. Snr. e de que a medida nada continha de bem publico, unico fim a que as leis devem attingir; parecendo esta disposição mais obra do capricho, pelos antecedentes que precederam à sua discussão, ella attacava de frente o direito adquirido pelos operarios, e especialmente pelo Administrador da Typographia, que empregado desde seus mais tenros annos neste estabelecimento, vencendo um subsidio com natureza de ordenado, ficava assim esbulhado do meio de subsistencia, a que tem adquirido um jús incontestavel. Por esta e outras disposiçoens não menos oppostas ào interesse publico, o illustrado Antecessor de V. Exc., uzando do correctivo, que o Acto addicional estabellece, para os casos em que as leis não convem aos interesses da Provincia, oppoz-lhe seu veto; mas todavia foi publicada pela Assembléa, contra o voto dos Membros mais conhecedores dos negocios administrativos, e mais interessados nas conveniencias publicas.

Ao tempo da publicação da referida lei, tinha ja o Exm Antecessor de V. Exc. feito um contrato com Emilio Grain, proprietario de uma Typographia, reunindo à esta a Provincial, para a impressão de todos os objectos de officio, quer da Presidencia, quer da Assembléa, e todas as Repartiçoens publicas, e para a publicação de um Jornal official, onde se transcrevam igualmente os trabalhos da mesma administração; estou que V. Exc. reconhecerá a conveniencia do contacto, cuja copia apresento em n.º 12 pois que d'elle resulta à Provincia uma folha, que lhe noticia os actos mais interessantes da publica administração, e onde cada Cidadão pode livremente uzar da liberdade da manifestação de pensamento, acobertada no entretanto a Sociedade dos males, que, principalmente em terras pequenas, e de não extensa illustração, cauza o abuso desse direito tão apreciavel, quando, usado como quer a Constituição, que o outhorgou.

RENDAS PUBLICAS.

Pondo sob as vistas de V. Exc. os documentos de n.º 13, o informo não só da Receita e Despeza Geral e Provincial no exercicio proximo passado de 1848-1849, e do 1.º quartel do exercicio em andamento, mas tambem de quaes sejam as rendas, que formam uma e outra receita; dos artigos de despesa de ambas as

classes, do que deixou-se de pagar da provincial fixada no primeiro d'esses exercicios; e da importancia da divida activa provincial, liquidada até o presente. Uma paralisação geral no commercio, uma baixa nao vista annos, nos generos de exportação do paiz, tem tornado bem pouco lisongeiro o estado das rendas publicas, assim geraes, como provinciaes: debalde se exforçam os chefes de uma e outra repartição, pela melhor e mais exacta fiscalisação: a falta de numerario, trasendo comsigo a de tranzaçoens de toda a especie, affecta immediatamente as rendas, cuja arrecadação esta' sempre na rasão dessas tranzaçoens, isto pelo que toca a ambas as rendas em geral.

Pelo que pertence às provinciaes em particular, direi a V. Exc., que não só os motivos expressados concorrem para a diminuição, que deve sentir-se no presente anno, mas igualmente outros, alguns dos quaes passo a expender.

Os archivos d'assembléa provincial devem estar cheios de propostas, e representaçoens por parte da Presidencia, e da Provedoria da Fasenda, a cerca da necessidade de regulamentos proprios a melhor fiscalisação das rendas provinciaes, maxime das de exportação, em que com mais facilidade, e em maior escalla se dão as fraudes: no relatorio, que dirigi a assembléa, no acto de sua installação no anno passado, alem de repetir o que por outros e por tantas veses lhe foi dito, sobre a necessidade d'esses regulamentos, demonstrei a origem da fraude, que ha no imposto da venda de bebidas espirituosas, e mostrei o meio de previnil-a, apresentei o calculo infallivel das que se davam nos direitos de exportação, instei pela decisão sobre um projecto de regulamento apresentado anteriormente pelo Exm.º Snr. General Antero: mas, quando era de esperar, fossem attendidas as consideraçoens do Governo da Provincia sobre o mais importante ramo da publica administração; pois é principio corrente, que, sem fiscalisação, jàmais as rendas podem cobrir as despesas decretadas; vio-se, a par da nem uma medida das reclamadas para essa fiscalisação, abolir-se com a decima dos predios urbanos habitados por seus proprietarios, o imposto sobre casas de negocio estrangeiras; diminuindo-se desta sorte cerca de cinco contos de reis do orçamento da receita confeccionado na Provedoria sobre bases e calculos da maior probabilidade, no entretanto que (custa a crer) foi o mesmo orçamento arbitrariamente elevado pela Assembléa a mais 1:249$296, em vez de ser diminuido tanto, quanto importavam os impostos abolidos, sem serem substituidos. Para não tornar-me prolixo, e fastidioso em um objecto a cerca do qual tão largamente tratei no meu sobredito relatorio, peço licença a V. Exc. para convidal-o à leitura do mesmo relatorio, registado na

Secretaria da Presidencia, e ultimarei asseverando, que graves devem ser os embaraços da administração, causados pela defficiencia de rendas no anno financeiro e exercicio corrente, em que até tem de falhar em muito a renda da passagem de animaes no rio canôas do municipio de Lages, pelas rasoens constantes dos prejuizos, que nos dous ultimos annos soffreram os negociantes que os condusem para as feiras de Sorocaba, onde, diz-se, existem mais de 50:000 cabeças, sem compradores.

EXECUÇÃO DE LEIS PROVINCIAES PROMULGADAS NA ULTIMA SESSÃO LEGISLATIVA.

Lei n.° 276 — Foi aberta a 2.ª escola de meninas da capital no dia 23 de Julho do anno proximo passado, e provida n'ella D. Izabel Angelina Watson Fernandes, em 14 do dito mez.

Lei n.° 277—Foram divididas as comarcas na forma da lei, e os respectivos Juizes de Direito e promotores n'ellas estão em exercicio.

Lei n.° 278—Dêo-se à força policial o numero de praças fixado, etem-se pago na rasão decretada nesta Lei.

Leis n.os 279, 287, 288, 289, 290, e 291. Estão em execuçã o

Lei n.° 281.—Não se tem continuado o abono da pensão ao ordenando de que trata esta Lei por falta de meios.

Lei n.° 282.—Em vista da informação do Snr. Coronel d'Engenheiros Sepulveda, que com o Snr. Provedor da Fazenda Provincial examinaram a casa do cidadão João Luiz do Livramento, reconheceo-se não ser conveniente a sua compra, para servir ella de casa das Sessoens d'Assembléa, e outras Repartiçoens Provinciaes; pois apenas seria aproveitavel o aro. vindo assim a importar a despeza a faser-se para tornal-a sufficiente, em muito maior quantia, do que se gastarà e edificar-se outra de seu principio com os commodos, e arranjos proprios no terrenos para isso concedidos pela Assembléa Geral na Lei n.° 317 de 13 d'Outubro de 1843, artigo 37: e por isso desistio a Presidencia, e a casa foi vendida a um particular.

Lei n.° 283—Organisou a Presidencia novo plano de Loteria, e remetteo-o ào Provedor da Irmandade dos Passos para dar execução à presente Lei.

Lei n.° 285—A apozentadoria concedida ao Secretario da Camara desta capital Luiz de Souza Medeiros a Secção do Imperio do conselho de Estado julgou-a exorbitante das attribuiçoens da Assembléa Provincial, e por isso o Governo Imperial remetteo à camara dos Senhores Deputados para fixar a verdadeira intelligencia do Acto addicional sobre aposentadorias, como foi communicado a esta Presidencia por aviso de 26 d'Outubro de 1849: està

no goso da lei o individuo de quem trata a mesma lei, e foi outro nomeado em seu lugar.

Lei n.° 268 — Ainda não partio para S. Paulo a estudar os preparatorios necessarios à matricular-se no curso das sciencias juridicas o agraciado Luiz de Medeiros, como já informei a V. Exc. no titulo de Instrucção publica, por que a 15 de Janeiro deste é que requereo o assentamento, e prestação de fiança de que trata o artigo 4.° da lei.

Lei n.° 292 — Ainda não foi inaugurada a Freguesia creada por esta lei, nem apresentadas as licenças do ordinario.

Lei n.° 293 — E' a do orçamento provincial em exercicio. O cidadão Luiz José de Carvalho, ainda não satisfez o que lhe incumbe o artigo 15 desta lei, sobre dever apresentar à camara municipal da capital o modello em ponto pequeno da maquina de fornear,. de sua invenção, acompanhado de uma exposição, afim de que se torne patente à quem pretenda examinal-a; e tenho de accrescentar, que não consta que alguem na provincia haja querido até ao presente aproveitar-se de semelhante invenção.

OBJECTOS DIVERSOS.

Quando tratei das reparticoens publicas, dice à V. Exc. que a administração geral do correio tinha agencias em todas as villas, menos na de Lages: devo aqui informar da existencia de um Estafeta estabelecido pela Presidencia, que parte desta capital para Lages no primeiro de cada mez, ganhando a gratificação mensal de 30$000 reis pagos pelas rendas da provincia: este serviço é de absoluta necessidade, tanto ào interesse particular, como ào d'Aministração; mas sendo oneroso ao cofre provincial, releva pedir a V. Exc. una suas reclamaçoens às que já tem feito para que o Governo Imperial se sirva mandar restaurar a agencia do correio na dita villa: é um ponto importante da provincia, e principalmente à acção governativa padece com a falta de correspondencia regular para elle.

Representando o agente do matadouro publico a necessidade de um encanamento de agoas para a limpesa do mesmo matadouro, e o calçamento em roda do edificio para sua segurança, o Ex.^mo Antecessor de V. Exc. authorisou essa obra indispensavel; à ella dei tambem o meu assenço; o calçamento na frente e lado esquerdo do matadouro está concluido, faltando consertar a calçada do fundo; e a obra do encanamento tem sido feita com a maior solidez possivel, e se acha prompta pelos fundos do matadouro, na extensão de 16 braças, comprehendendo o tanque; faltando o lado esquerdo com 13 braças de cumprimento. Muito se

precisa da conclusão deste encanamento, por ser uma obra muito necessaria, e para se não perder o que está feito, que pela falta do competente faixamento corre risco de ser arruinada pelas agoas, segundo a informação e exame feito pelo Snr. capitão d'engenheiros João de Souza Mello e Alvim.

Da mesma sorte me tenho conformado com as gratificaçoens mandadas abonar pelo Antecessor de V. Exc. aos empregodos da Secretaria da Presidencia, e ao 1.º official da Secretaria d'Assembléa, este pela incumbencia do arranjo e direcção d'aquella Secretaria, e os outros, por que com effeito são tão diminutos os seus ordenados em vista do trabalho, que prestam, que exige a justiça se tenha para com elles esta attenção, emquanto a Assembléa lhes não melhorar os vencimentos.

Na Secretaria està archivada a informação que deo o Snr. capitão d'engenheiros Vicente Hart Bacellar Pinto Guedes, acerca do novo Passo descoberto no rio Pelotas pelos cidadãos Antonio Pereira Borges, e José Marcellino Alves de Sà, e estou, que é um dos objectos da administração provincial, que muito deve merecer a attenção de V. Exc., por isso que uma vez aberto o dito Passo, e posto em estado de bem servir, resultarà que todo o commercio entre as duas provincias de S. Paulo e Rio Grande, serà feito pela villa de Lages, alem da conveniencia de melhor fiscalisação no imposto da passagem de animaes naquelle rio.

Alguns dos credores por serviços feitos na estrada de Coritiba, cuja divida foi mandada liquidar e inscrever pela lei provincial n.º 245 de 18 de Março de 1848, tem-se apresentado a requerer a inscripção; e segundo as informaçoens, tenho deferido a favor de parte dos mesmos credores: de outros tem-se exigido as precisas habilitaçoens e provas mais reaes do direito às quantias de que tartam: montam as inscripçoens mandadas faser até agora a 7:245$687 reis.

Authorisada a Presidencia pelo Governo Imperial tem expedido as ordens para o recrutamento em toda a provincia, o que pouco se tem realisado pelas difficuldades, que se encontram, e V. Exc. as conhecerà; sò 7 tem sido por ora recrutados

Achando se canonicamante provida a Freguesia de São Sebastião da Foz de Tejucas Grandes, que foi creada pela lei provincial n.º 271 de 4 de Maio de 1848, mandei proceder a eleição do respectivo Juiz de Paz, e a nomeação das authoridades policiaes, as quaes devem entrar todas em exercicio no dia 15 de Fevereiro proximo futuro, que lhes foi marcado por ordem de 22 de Dezembro proximo findo: assim como em consequencia do grande augmento da população desta nova Freguesia, e das de Itajahi, e Cambriú do termo de Porto Bello, organisei um 5.º corpo de

cavalleria pertencente a 4.ª legião, composto de duas companhias creadas, e do esquadrão que alli existia organisado pela ordem n.º 88 de 18 de Julho de 1841, e nomeei tenente coronel commandante do referido corpo de cavalleria ao Snr. major Manoel Antonio Pereira Malheiros, em attenção a sua intelligencia, e bons serviços que tem prestado.

Cumpre-me nesta occasião informar a V. Exc. que tendo-me o Snr. Tenente coronel Honorario do exercito Francisco Duarte Silva, requerido dispensa do exercicio do cargo de Chefe de 1.ª Legião da Guarda Nacional, em consequencia das suas enfermidades, lh'a concedi, e nomeei para o dito emprego, o mui digno Snr. Tenente Coronel José Bonifacio Caldeira d'Andrada; em quem reconheço bastante intelligencia para bem desempenhal-o.

Està encarregado dos Armazens d'Artigos bellicos, o Snr. Tenente da 3.ª classe do Exercito Francisco Antonio da Roza, official que a mais regular conducta, reune todo o zelo e esmero na melhor conservação e arranjo dos objectos a seu cargo; tendo por isso merecido minha estima e confiança, e dos Ex.mos Antecessores de V. Exc.

Continua em instrucção a Guarda Nacional: o numero dos Instructores, seus nomes e vencimentos, consta da relação N.º 14 que tambem acompanha este relatorio.

V. Exc. teria notado o estado miseravel do Trapiche da Alfandega, que sendo o unico desta capital, està quasi inservivel: ainda assim, posto que com grande risco, é n'elle que se fazem as descargas dos generos que entram nesta Repartição para a fiscalisação dos direitos de importação e do expediente: tanto por isso, como por amor da commodidade publica, e embellezamento do logar, considero uma necessidade urgente a construcção de um novo Trapiche; pois para se poder conseguir, no estado em que elle se acha, o embarque e desembarque, mandei fazer-lhe um ligeiro reparo, e collocar escada em um dos lados, que ja não existia, e um gradeamento em todo o seu comprimento.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Depois de haver informado à V. Exc., tanto quanto me foi possivel, attento o pouco tempo que dirigi a administração desta Provincia, do estado dos negocios publicos em seus differentes ramos, tenho a maior satisfação em asseverar a V. Exc., que tendo eu entrado na mesma administração, estando a Provincia na maior tranquillidade, no goso do mais perfeito socego, e reinando a paz em todas as suas partes, é neste tão apreciavel estado, que tenho a honra de entregal-a a V. Exc.

Passaram-se os dias calamitosos da disputa eleitoral, em que, não a politica, visto que nem um partido politico jà mais existio nesta Provincia, mas unicamente affeições pessoaes, se fizeram intensa guerra caballistica, e accenderam indisposições; estas, porem, tem arrefecido, e aquella terminou com a entrega das listas dos votantes. Eu dou pois parabens a V Exc., que vai entrar na alta incumbencia de que foi encarregado pelo Governo Imperial, sob tão lisongeiros auspicios: e não tendo V. Exc. de distrahir-se em medidas de segurança da ordem, por que a ordem foi em todos os tempos a divisa dos Catharinenses; tendo de applicar todos os seus conhecimentos administrativos, toda a sua capacidade creadôra em promover o augmento e prosperidade da Provincia; està aguardada à V. Exc. a gloria de fazer a felicidade de um povo pacifico e generoso, que, reconhecido, tributarà à V. Exc. seu respeito e gratidão, pelos relevantes serviços, que fruirà da sabia e illustrada administração de V. Exc.

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. Quaesquer outros esclerecimentos que a prazer à V. Exc. exigir de mim, ou por que os não encontre na presente exposição, e no bem elaborado Relatorio, que me dirigio o erudito Antecessor de V. Exc., e que offereço, e rogo à V. Exc. se digne de aceital-o, como mais amplo e mais interessante informação dos negocios publicos; ou em razão de qualquer emergencia do serviço, creia V. Exc. que à elles me prestarei da melhor vontade, e com aquella fidelidade que me caracterisa. E por que tenho toda a convicção da consideração de V. Exc., ultimarei recommendando à estima e confiança de V. Exc., como um dever sagrado, os Chefes das Repartições Publicas, dos quaes ao principio fallei a V. Exc.; os integros Magistrados da Provincia; os dignos Srs. Coronel d'Engenheiros Patricio Antonio de Sepulveda Everard, e Tenente Coronel Luiz Antonio Favilla, e os das Companhias de Invalidos e Pedestres; os Srs. Commandantes superiores, e Chefes de Legioens e Corpos da Guardas Nacionaes, e o venerando Sr. Conego Arcypreste da Provincia, que por indole, e por principio, tanto me coadjuvaram, e ao Exm. Antecessor de V. Exc., e o farão à V. Exc. da mesma sorte, com a mesma lealdade, como por serem amigos do Governo Imperial, e dedicados ao Nosso Augusto Monarcha.

Deos Guarde a V. Exc. — Palacio do Governo de Santa Catharina, em 24 de Janeiro de 1850.

Illm. e Exm. Sr. Doutor João Jozé Coutinho.

Severo Amorim do Valle.